



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal
Departamento de Provimento e Movimentação de Pessoal
Coordenação-Geral de Projetos e Empregados Públicos

OFÍCIO SEI Nº 55968/2022/ME

Brasília, 25 de fevereiro de 2022.

Ao sr.
Amilton Silva
Presidente
Associação Nacional dos Beneficiados pela Lei n. 8.878/94 - ANBENE
SHN, Quadra 1, Conj. A, Bloco F, Sala 1101, Ed. Vision
70701-060 Brasília - DF
presidencia@anbene.org.br

Assunto: Anistiados não localizados. Lei n. 8.878/94.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19975.105009/2022-31.

Prezado sr. Amilton,

1. A Coordenação-Geral de Projetos e Empregados Públicos do Ministério da Economia - CGPEP, conforme disposto no Decreto nº 9.261, de 11 de maio de 2018, assumiu a competência, outrora da extinta Comissão Especial Interministerial - CEI, para praticar os atos necessários à resolução das demandas administrativas e judiciais residuais referentes aos requerimentos de anistia de que trata a Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994.
2. Durante os trabalhos, enviamos ao requerente notificação com informações sobre o andamento do processo. Entretanto, muitos interessados não foram localizados pela via postal ou mesmo por telefone.
3. Na intenção de tentar localizar esses interessados, solicitamos a colaboração de vossa associação no sentido de atualizar os dados sobre o domicílio desses requerentes, caso tenham alguma informação.
4. Estamos encaminhando a V.S.^a a publicação do Edital n. 1/2022, no qual consta o nome e número do requerimento de cada interessado não localizado.
5. Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

HERMES ENGELMANN RODRIGUES

Coordenador Geral Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Engelmann Rodrigues, Coordenador(a)-Geral Substituto(a)**, em 25/02/2022, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22741593** e o código CRC **EEB76DA6**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco C, Sala 881 - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70046-900 - Brasília/DF
(61) 2020-1726 - e-mail sgp.cgpep@economia.gov.br - gov.br/economia